### PORTARIA NO 200

O MINISTRO CARLOS THOMPSON FLORES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; usando da atribuição que lhe confere o artigo 13, do Ato Regimental no 4, de 20 de nove $\underline{m}$ bro de 1975, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o art. 29, item I, combinado com os arts. 99, item II, e 29 item I, do Ato Regimental no 8, de 26 de outubro de 1978 . com efeito a partir de 19 de setembro de 1978:

I - da Classe "B", Ref. 20, para a Classe Es pecial, Ref. 21, da Categoria de Motorista Oficial, Código STF-TP-1.201, mediante deslocamento do respectivo cargo pa ra compor a lotação da Classe, a

José Alves dos Santos

II - da Classe "A", Ref. 15, para a Classe "B" Ref. 16, da Categoria de Motorista Oficial, Código STF-TP -1.201, mediante deslocamento do respectivo cargo para com por a lotação da Classe, a

Pedro Rodrigues de Souza

Supremo Tribunal Federal, 18 de dezembro do 1978 MINISTRO CARLOS THOMPSON FLORES

> Presidente CIS ON VINVENODE O MINISTRO CARLOS THOMPSON FLORES, PRESIDENTE

DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.159/78,

R E S O L V E aposentar, nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com binado com o artigo 102, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, (Emenda nº 1/69), NELSON FERREIRA DA SILVA, Atendente Judiciário, Classe C, Código STF-AJ-025.3, Referência 34, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Supremo Tribunal Federal om 19 de dezembro de 1978. MINISTRO CARLOS THOMPSON FLORES Presidents

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ATO DO DIRETOR GERAL

Em 21 de dezembro de 1978:

- PORTARIA N. 34 - O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere art. 46, n. VI, do Regimento da Secretaria, resolve determinar que se anote a antecipação do expediente, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1979, da servidora ALZIRA OLIVEIRA DA SILVA, Guarda de Presídio "B", Nível 13, da Secretaria Administração do Estado do Rio de Janeiro, ora à disposição desta Secretaria, arbitrando, nos termos do art. 150, n. I, 1?, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gratificação correspondente a um terço dos respectivos vencimentos mensais, desde que observado o horário das 8 as 11 e das 13 as 18 horas. - Publique-se e cumpra-se - GERALDO DA COSTA MANSO - Diretor Ge

### ATOS DO DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

### Em 21 de dezembro de 1978:

- concedendo, face ao laudo médico e de acordo com os arts. 88, n. I, e 93, da Lei n. 1.711/52, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 15 de dezembro de 1978, a JARDESSON PARREI RA FERNANDES, Auxiliar Judiciário, Classe "B";

- concedendo mais 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicio nal por tempo de serviço a ALBERTO SOUZA LISBOA, Artífice Eletricidade e Comunicações, Mestre, a partir de 20 de dezembro de 1978 (Prot. 5443/78):
- concedendo mais 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por tempo de serviço a CAROLINA MALHEIROS GALVEZ, Técnico Judiciário, Classe "A", a partir de 21 de dezembro de 1978 -(Prot. 5444/78).

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### TRIBUNAL PLENO

Processo AR-26-77

Autor: Ford Brasil S.A.

Advogado: Dr. Octavio Bueno Magano Réus: Antonio Pedro dos Santos e ou-

tros Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Re-

DESPACHO DO SR. MINISTRO RELATOR ARY CAMPISTA

"As partes não requereram e não indicaram provas. Encerro a instrução. Vista às partes para que, querendo, ofe-reçam razões finais. reçam razões Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 1978. — Ary Campista, Ministro."

Processo AR-40-78

Autor: Alexandre Guimarães Guedes Advogado: Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Réu: Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima

DESPACHO DO SR. MINISTRO RELATOR NELSON TAPAJÓS

- . Indique o autor, com precisão, emendando a petição inicial, em 10 (dez) dias, prazo que ora lhe assino, o fato, os fundamentos jurídicos, o pedido, com suas especificações, e em que dispositivo legal o mesmo é calcado (Código de Processo Civil, art. 282, incisos III e IV).
- Destaque o julgado que pretende rescindir, juntando certidão de seu trân-sito em julgado.
- 3. Prove, também, a alegada inconstitucionalidade do art. 902 e parágrafo 2. da Consolidação, conforme afirma.
- 4. Cumpra o autor o art. 39, inciso I, do Código de Processo Civil vigente.
- 5. Após o decurso do prazo, sanadas, ou não, as irregularidades, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se, mediante publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 1978. — Ministro Nelson Tapajós, Relator.

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS N.º 99-78

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a enviar mensagem ao Poder Executivo. propondo: a) a criação de 17 (dezessete) cargos de Assessores de Ministro — DAS-102.3, unanimemente e; b) a transformação das funçõxes de Secretário de Turma DAI-112.3, em DAS. 101.2, com a denominação de Diretor de Secretaria de Turma, vencidos os Excelentissimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia. de Turma, vencidos os Excelentissimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Barata Silva, Coqueijo Costa e Ary Campista que entendiam ser possível a transformação através de

tíssimos Senhores Ministros: a) no Grupo de Assistência Intermediária, 13
(quinze) funções de Secre.ário Executivo,
DAI — 112.3; b) na Tabela Numérica
de Gratificação de Gabinete, 45 (quarenta e cinco) funções de Auxiliares "B"
e 15 (quinze) funções de Auxiliares "A",
vendido o Excelentíssimo Senhor Minisvencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e com restrição do Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel.

Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 7 (sete) de fevereiro de 1979. Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1978. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por maioria, criar no Grupo de Assistência, Intermediária, 3 (três) funções de Subsecretário de Turma, DAI-112.2 vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e com restrições do Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel Ministro Marcelo Pimentel.

Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 7 (sete) de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 978. — Hegler José Horta Barbosa, Secretario do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 50.º SESSÃO PLENA ORDINARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Senhor, Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Senhor Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilm.º Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Excelentissimos Senhores Ministros Hil-Excelentissimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Ruscomano, Barata Silva, Orlando Coutinho Ary Campista, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Thélio da Costa Monteiro, Corregedor-Geral e os Juízes Washington da Trindade, Wagner Giglio e Simões Barbosa, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu por motivo justifisão. Não compareceu. por motivo justifi-cado o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. O Excelentissimo Senhor Ministro Souza Moura pediu a palavra, pela ordem para consignar o transcurso dos aniversários do Excelentíssimo Senhor Ministro Thélio da Costa Monteiro e do Doutor Eros Tinoco Marques, Diretor-Geral, respectivamente, ocorridos nos dias vinte e cinco e vinte e quatro do corrente mês, desejando a ambos, votos de felicidades.

Associaram-se à manifestação o Excelentissimo Senhor Ministro Presidente, o Excelentissimo Senhor Procurador Geral. em nome do Ministério Público e o Dou-tor Dario Luiz de Carvalho Mendes, pela ser possível a transformação através de Ato do Tribunal.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1978. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

N.º 100-78

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por maioria, criar, para lotação nos Gabinetes dos Excelen-

balho e a familia do ilustre falecido. Solidarizaram-se à homenagem o Excelentissimo Senhor Ministro Presidente, o Excelentissimo Senhor Procurador-Geral e o Doutor Sílvio Cabral Lorens. pela e o Doutor Silvio Cabral Lorens. Pela classe dos advogados. Após, passou-se à ordem do dia. Feito o pregão do processo MS-04 de 1978 e antes de ser o mesmo relatado, o Exolentissimo Senhor Ministro Thélio da Costa Monteiro, Corregedor-Geral, pediu a palavra, pela orcem, indagando ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente se, em se tratando o processo apregado de maudado de Sentro Cabra de Mandado de Sentro Cabra de Cabra de Mandado de Sentro Cabra de Sentro Cabra de Mandado de Sentro Cabra de Sentro Cabra de Mandado d processo apregoado de mandado de se-gurança em matéria administrativa, participaria ele — Corregedor-Geral — de seu julgamento. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu a indagação ao Egrégio Plenário, tomando o si-lêncio des.e, como assentimento à par-ticipação do Exmo. Senhor Ministro Corregedor-Geral. O Exceleníssimo Senhor Ministro Thélio da Costa Montelro pediu a paiavra para suscitar uma questão de ordem, versando sobre a impossibilidade de tampesm postar para la contra de la contra del contra de la contra del la contra de la lidade de tomarem parte no julgamento do feito os Excelentissimos Senhores Juizes Convocados. Seguiram-se debates, tendo o Excelentissimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, formulado pedido de vista regimental. Prosseguiuse no julgamento dos demais feitos. Processo MS-04 de 1978. relativo a Mandado de Segurança opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo imperan-Egrégio Tribunal Pleno, sendo impetrante Ivo Barreira e outros e impetrado Colendo Tribunal Superior do Trabalho (Advogado: Doutor Dario Luiz de Carvalho Mendes). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, adiar julgamento do feito em virtuda do redido de vista regimental fordade, adiar julgamento do feito em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. — Processo MA-8606 de 1976. relativo a Matéria Administrativa, sendo interessado Francisco Ferreira da Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, apreciando este processo, balvar Resolução Administrativa, nos sebaixar Resolução Administrativa, nos se-guintes Termos: 1 — Ficam transforma-dos os 30 (trinta) atuais cargos de "mo-torista" cujos titulares no prazo de quinze (15) días, não se manifestarem sentido contrário — em cargos de agente de segurança inclusive com atri-buições de dirigir viaturas. 2 — O Exceinclusive com atrilentíssimo Senhor Presidente do Tribunal expedira "instruções" indicando os requisitos para aproveitamento dos atuais motorista como agentes de segurança e, preenchidos esses requisitos, emitirá os respectivos atos. 3 — Os direitos e vantagens resultantes desta Resolução serão reconhecido a partir de sua publicação, embora o preenchimento dos requisitos emotia o presidentification dos requisitos mencionados no item dois seja apurado posteriormente. 4 — Fica ressaivado o direito dos atuais agentes de segurança de não serem designados para dirigid viaturas. Vencidos, parcialmente, os Ex-celentíssimos Senhores Ministros Thélio da Costa Monteiro e Raymundo de Souda Costa Monteiro e Raymundo de Sou-za Moura, que conferiam os direitos e vantagens a partir da data do pedido. Processo RO-DC-217 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo recorren-te Sindicato Nacional do Comércio Ata-cadista de Minérios e Combustíveis Micadista de Minérios e Combustiveis Minerais e Recorrido Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo (Advotadores de Petróleo no Estado de Petr gados: Doutores Walter Pinto de Moura e Sebastião de Paula Coelho). Foi rela-tor o Excelentissimo Senhor Minis ro Simões Barbosa e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade rejeitar a argüição de inconstitucionalidade e dar provimento, em parie, ao recurso para subordinar o to assistencia, a não oposição do empre-gado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado. Mantida, no mais a decisão decorrido. Falou pelo recor-rente o advogado Doutor Arion Romita, que requereu juntada de procuração, e polo recorrido o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-2852 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma sendo embar-gant€s José Carlos Moretti e outros e

embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Ulfsses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca) Foi relato o Excelentissimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribuna! resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-3675 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embar-gos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Laert Aparecido Rigoleto e embargado FEPASA

— Ferrovia Paulista S.A. (Advogados:
Doutores Alino da Costa Monteiro e José
Inácio Toledo). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unani-midade não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante a advogada Dou-tora Maria Cristina Paixão Côrtes. — Processo E-RR-146 de 1977 — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Braz do Vale e embargado Petróleo Brasilei-ro S.A. — PETROBRAS — RPBa (Advo-gados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Percira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minis-tro Simões Barbosa e revisor o Excelentro Simoes Barbosa e revisor o Excelen-t5ssimo Senhor Ministro Fernando Fran-co, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embar-gos. Deu-se por impedido o Excelentis-simo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo E-RR-1723 de 1977 da Oltava Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma sendo embargantes Valgenor Teixeira Lima e outros e embargado Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Research sende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unani-midade, conhecer, em parte, dos em-bargos, apenas quanto a incidência do adicional de periculosidade sobre as eta-pas, como se apurar a execução de sen-tença, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo Embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo Embargado o advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. — Processo E-RR-2635, de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma sendo embargante ....
FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e embargado Pascoal Berágua (Advogados:
Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes
e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Si-mões Barbosa e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidanão conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulis-ses Riedel de Resende. — Processo E-RR-2088 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Lenita da Silva Xavier e embargado Abrahão Procianoy S.A. — Indústria e Comércio (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Alporta Doutores de Comércio (Company). Fei reletados perto Bastos do Canto). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentissimo Senhor Barbosa e revisor o Excelentissimo Sanhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tri-bunal resolvido, por unanimidade não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-3397 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embar-gante Firmino Zucatto e embargado lativo ... Egrégia Terce... nte Firmino - Uni Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Mi-nistro Orlando Coutinho e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos manimidade, connecer dos embargos no mérito, recebê-los para determinar a in-corporação ao salário, do valor corres-pondente a quatro horas xtraordinárias vencido os Excelentíssimos Senhores Juizes Simões Barbosa, revisor, e Wagner Giglio e Ministios Fernando Franco. Lomba Ferraz, Raymundo de Souza Moura e Hildebrando Bisaglia. Falou pe.o embargante o advogado Dou or Jose T.rres das Neves e pelo embargado Doutor — Processo E-AI-2685 de 1976 da Pri-Marcio Gontijo — Processo E-RR-310 meira Região, relativo a embargos opos-de 1977 da Quarta Região relativo a tos à decisão da Egrégia Tercei a Tu-ma,

lene Peres dos Santos e Maria Elsa Nas-cimento e embargado Indús ria de Rou-pas Renner S.A. (Advogados: Doutores Aline da Costa Monteiro e Dankwait K. Knaepper). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Oriando Coutinho e re-visor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2058 de 1977 da Querta Região, relativo a emba -1977 da Querta Regiao, relativo a embagos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Joaquim
dos Santos Ferreira e embargada Companhia Estadual de Energia Elétrica
(Advogados: Doutores Alino da Costa
Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi
relator o Excelentíssimo Senhor Ministro
Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhece. dos embargos.\ Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Se.va e pela embargada o advogado Doutor Silvio Cabral Lorenz. — Processo ED-AG-AI-184 de 1976, relativo a embargos de Al-184 de 1976, relativo a embargos o declaração opostos à decisão do Egrégi Tribunal Pleno, sendo embargante ded Ferroviária Federal S. A. (Advogado Doutor Carlos Roberto Oliveia Costa) (Advovado: Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tri-bunal resolvido, por unanimidade, recber os embargos para, suprindo a omis-são, declarar que ocorreu equívoco no desacho e no Acórdão do Pleno pois não se trata de gratificação natalina, mas incidência de gratificação de tempo serviço sobre as verbas pagas pela Rede e, desde logo, indeferir o pedido de as-sistência formulado pela União. — Pro-cesso ED-E-RR-3022 de 1976, relativo a embargos de declaração opostos à deci-são do Egrégio Tribunal P.eno, proferida em oito de maio de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Com-panhia Nacional de Grafite Ltda. (Advo-gado: Doutor Cláudio Gomara de Oli-veira). Foi relator o Excelentíssimo Excelentissimo Senhor Ministro Mozart Vic or Russoma-no, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. — Pro-cesso ED E-RR-2534 de 1976, relativo a embargos de declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, profe-rida em dezesseis de março de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Toldos Dias S. A., Indúst.ia e Comercio (Advogado: Doutor Ildéio Martins). Foi relator o excelentissimo Sennor Ministro Orlando Coutinho do o Tribunal resolvido, por unanimida-de, rejeita, os emuargos. — Processo E-RR-247 de 1976 da Segunda Regiao, re-lativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Adeiino Zanco e outros e Embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedal Figueiredo e Mário Bastos Ciuz T. Nogueira). Foi relator o Excelentissimo Se-nhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal re-solvido, por unanimidade não conhecer dos embargos quer pela preliminar de incompetência, quer pelo mérito. — Processo E-RR-2220 de 1976 da Segunda Região relaivo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Leonilda Luiza Covalan Penido e outra e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figuelredo e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo S. nnor Ministro Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos, quer pela preliminar de incompetência, quer pelo mérito. — Processo E-AI-2414 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Turma sendo emdecisão da Egrégia Turna sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e embargado Eugênio Caserta (Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Valmir L. Gataglini). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz tendo o Tribunal resolvido por una esta de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania del comp raz, tendo o Tribunal resolvido, por una-nimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los, determinando o destrancamento da revista, para que a Egrégia Turma a aprecie como de direito.

Processo E-AI-2685 de 1976 da Priembargos opostos à decisão da Egrégia sendo embargante Geneal — Gêneros Ali-Primeira Turma, sendo embargantes Sir- menticlos e embargado Francisco Rodri-

gues Freire (Advogados: Doutores Carlos Roberto F. de Andrade e Jefferson Hilário Ferreira). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, co nhecer dos embargos e, no mérito, re-cebê-los para destrancar a revista para que a Egrégia Turma a aprecie como de direito. — Processo E-RR-518 de 1977 da Nona Região relativo a embargos opos-tos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Sebastião Ribeiro da Siva e Companhia Carbonifera Araranguá e embargados os mesmos (Ad.ogados; Doutores Carlos Arnaldo Fermira Seiva e Humberto Teixeira). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentiscimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não co-nhecer dos embargos do reclamado, en-cido os Excelentíssimos Senhore, Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco Nelson Tapajós e Raymundo de Souza Moura. Por unanimidade conhi-cer dos embargos do reclamante; no mérito, recebê-los para mandar integrar ao salário o valor correspondente a quatro horas extras habitualmente trabalhadas, vencidos os Excelentissimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, levisor, Fe nando Franco, Nelson Tapajós, e Juízes Si-mões Barbosa e Wagner Giglio. Falou pelo empregado o advogado Dr. Francis-co Boselli. — Processo RO-DC-142 de 1978 de Segunda Região, relativo a Re-curso Ordinátro em Dissidio Coletivo sendo recorreintes Federação dos Traba-thadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outros e recorridos os mesmos (Advogados: Doutores Alino da Cos-ta Monteiro e Loretta Maria Velletri Muselli). Foi relator o Excelentissimo Se-nhorf Ministro Ary Campista e revisor o Excelent"ssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, pre-liminarmente, por maioria, rejeitar a proposta do Excelentissimo Senhor Mi-Relator, de transformar o julgamento em diagência, vencidos os Exceientissimos Senhores Ministros Ary Cam-pista, relator, Alves de Almeida e Or-lando Coutinho. No mérito, dar provi-mento, em parte, a ambos os recursos para: I — da Suscitante: a) fazer incluir na sentença normativa a cláusula concessiva de adicional sobre horas ex-tras, vencidos os Excelentissimos Senho-res Ministros Lomba Ferraz, revisor. res Ministros Lomba Ferraz, revisor. Fernando Franco, Nelson Tapajós e Mozart Victor Russomano; b) Pelo voto de desempate, assegurar ao emprego em caso de ascenção ao cargo ou função superior, de maior responsabilidade, o direito a um aumento de dez por cento em relação ao salário percebido no cargo ou função precedente, quando inexistir quando de constante de cons dro de carreira na empresa, vencidos os Excelentissimos Senhores Ministros Lom-ba Ferraz revisor, Fernando Franco, Neison Tapajos, Mozart Russomano, Hilde-brando Bisaglia e Juiz Simões Barbosa. Quanto ao pedido de reposição salariai, foi negado provimento, unanimemente. II — da Suscitada: a) pelo voto de desempate, obrigado empregador a comunicar por escrito a dispensa do empregado, vencidos os Excelentissimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor. Fernando Franco, Nelson Tapajos, Hii-debrando Bisaglia, Mozart Victor Russo-mano e Juiz Washington da Tiinuade; b) Conceder abono de falta ao empre-gado estudante, nos dias de exames ues-de que matriculado em estabe eclinento b) de ensino oficial, reconhecido ou autorizado, pré-avisado o empregado, com u...
minimo de setenta e quas noras vencido
o Excelentissimo senhor Ministro Nesso. Tapajós: c) Subordinar o desconto assistericial a não oposição do emplegado até dez dias nates do primeiro pagamento reajustado, unanimemente. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencioos os Excelentíssimos Senhores Minis ros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco e Nelson Tapajos, quanto a multa; Excelentissimos Senhores Minis Ferraz revisor, e Nelson Ministros Lomba lentissimos Senhores Ministros Lomba Ferraz revisor, e Nelson Tapajós em relação ao salário do substituto; Exce-lentissimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Nelson Tapajós, Fernan-do Franco, Mozart Victor Russomano e Juízes Wagner Giglio e Simões Barbosa. pelo voto de desempate, na cláusula do alistando e restrições dos Excelentissimos

senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Lomba Ferraz revisor, Nelson Moura, Lomba Ferraz revisor, Nelson Tapajós, Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia e Juizes Simões Barbosa e Wag-ner Giglio, quando ao emprego da pa-lavra "estabilidade", na cláusula da gestante) Falou pelo suscitante o advoga-do Doutor Carlos Arnaldo Selva. — En-cerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu Secretário do Tri-bunal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Mi-nistro Presidente e por mim subscrita.

— Brasilla, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal. — He-José Horta Barbosa, Eecretário do

## RESUMO DA ATA DA 53.º SESSÃO PLENA ORDINARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmo. Sr. Doutor Marco Aurelio Prates de Macedo

Secretário: Ilmo. Sr. Doutor Hegier José Horta Barbosa

As treze horas estava presente os Ex-celentíssimos Senhores Ministros Hildecelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares (Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juizes Washington da Trindade, Wagner Giglio e Simões Barbosa, convocados. Havendo número regimental, fo declarada aberta a Sessão. Não compareceram por motivo justificado, os Senhores Ministros Orlando Coutinho, Lomba Ferraz, Alves de Almeida e Ary Campista. A pedido das partes, foram adiados os Raz, Alves de Almeida e Ary Campista. A pidido das partes, foram adiados os processo E-RR-527-75, para o dia dezotto do corrente més e E-RR 355-77, para a Sessão do próximo dia onze. O Excelentísimo Senhor Ministro Starling Soares pediu a palavra, pela ordem, dizendo: "Senhor Presidente, o dia de hoje marca, inexoravelmente, o término da atividade, neste Tribunal. do July Simões do Juiz Simões dade, neste Tribunal. Barbosa. Sempre rendi homenagem à sua fulgurante inteligência e desejo, nesta oportunidade, ressaltar que a sua segunda passagem nesta Casa é a extensão da primeira, parecendo não haver sofrido solução de continuidade sua presença primeira, parecendo não haver sofrido solução de continuidade sua presença junto a nós, pela sua cultura, pelo seu trabalho, pela sua operosidade, pela sua convicção em certas teses, das quais o seu pensamento não abdica, mostrando acima de tudo ser um juiz que muito o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e que honraria qualquer Tribunal Trabalhista do Brasil, porque, sem dúvida, tem Sua Excelência as mais nobres e excelsas qualidades. Portanto, esta não é uma hora de despedida, mas de um "até breve", pois ninguém sabe o que o destino nos reserva e, amanhã, poderemos reencontrarnos numa mesma bancada, mas sabendo que de Sua Excelêncada, mas sabendo que de Sua Excelência haverá sempre a refulgência de um talento e de uma inte' cia incomuns". talento e de uma inte' cia incomuns''.
Associaram-se a mar ..stação o Excelentissimon Senhor Procurador Geral, o Excelentissimo Senhor Ministro Presidente e o Doutor José Francisco Boselli. em nome dos advogados militantes nesta Corte. O Excel ntíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa agradeceu a homenagem que lhe foi prestada. — A seguir, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes processos: — Processo E-RR — 5.004 d. 1976 da Segunda Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargos de Capital Desarrollo de Capital Desarro gante — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Lidia Carvalho da Pós e outra e Embargados os mesmos. (Advogados: e Embargados os mesmos. (Advogados: Daulo La los Rosichez Penna e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, homologar o pedido de desistência parcial da ação. Ainda, por unanimidade, não conhecer dos embargos da empresa e conhecer dos da reclaman.e: no mérito. nh cer dos emargos da empresa e co-nh cer dos da reclaman.e: no mérito, recebé-los, para incluir na condenação as parcelas referentes às horas de trân-sito, ajuda de custo e diárias, vencidos os Excelentissimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Nelson Tapajós, hildeb ando Bisaglia e Mozart Victor Russomano, Redigirá o acórdão o Exce-lentissimo Senhor Juiz Washington da

Trindade, revisor. Falou pelo embargante a advogado a Doutora Maria Cristina P. Córtes. Processo E-RR — 3.119 de 1976 da Segunda Região — relativo a Embarga opostos à douiso da Farásia Pel tendo o Tribunal resolvido por unanimi-dade, conhecer dos embargos e, no méri-to, acolhê-los para, declarando a incom-petência da Justiça do Trabalho, d.cli-nar a competência para uma das Varas da Fazenda Pública do Estado de São Pau'o — Processo E-RR 1.299 de 1977 da Quarta Região — relativo a Embargos ospostos ao venerando acórdão da Egrégia Te:ceira Turma, sendo Embar-gante Gil La Hire Rodrigues Miller e Embargado Companhia Riograndense de Adubos — CRA. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Hugo Mós.a). Foi relator o Excelentissimo Senhor Miroi relator o excelentissimo sennor ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindadi, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo embargado. Doutor Fluorembargado o edvogado Doutor Fluorembargado o edvogado Doutor Fluorembargado. embargado o advogado Doutor Hugo Mósca. — Processo E-RR — 1.126 de 1977 da Segunda Região — r lativa a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Oswaldo David dos Santos e Embargado Tinturaria e Estamparia de Tecidos Fernandes S. A. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhora Ministra Roman da Silva e Hugo Mósca). Foi re'ator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e levisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tiluanal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebé-los, para assegurar aos empregados a integração do valor das horas extras suprimidas pagas segurar aos empregados a integração do vaior das horas extias suprimidas, pagas as diferenças vencidas e vincendas, com as suas repercussões apurando-se tudo, pela média dos últimos doze meses, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Nelson Tapajós. Redigirá o acoldão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, revisor. Falou pelo embargan-Trindade, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo embargado o advogado Doutor Hugo Mósca. — Processo RO-DC n.º 285 de 1977 da Primeira R. gião n.º 285 de 1977 da Primeira R. gião — relativo a Recurso Ordinário em Dissidio Coletivo, sendo Recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e Recorridos os mesmos e Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Nilson de Souza Brandão e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal por unanimidade rejeitar a questão de ordem suscitada da Tribunal pelo Pade ordem suscitada da Tribunal pelo Patrono da Suscitante, versando sobre a impossibilidade de funcionamento do Triimpossibilidade de funcionamento do bunal, ante a ausência dos Ministros rebunal, ante a dos Trabalhadores. II) bunal, ante a ausência dos Ministros re-presentanetes dos Trabalhadores. II) Quanto ao recurso da suscitada, rejei-tar a preliminar de nulidade por vicio na instauração da instância, unanimemen-te. No mérito, dar provimento em parte, para: a) conceder abono de falta e ao emp. egado estudante, desde que em esta-b. lecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o emprega-dor com um mínimo de setenta e duas horas, vencidos os Excelentíssimos Se-nhor Ministro Nelson Tapajós, revisor; b) condicionar o desconto assistencial a não oposição do empregado até dez dias ant.s do primeiro pagamento reajus:ado. vencidos os Excelentíssimos Senhores Juiz Wagner Giglio, relator. e Ministro Coqueijo Costa. Negar provimento aos demais itens do recurso, unanimement. demais itens do recurso, unanimementi, III) Dar provimento parcial ao recurso da Procuradoria para condicionar o desconto assistencial a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentissimo S nhor Ministro Coqueijo Costa. Regidirá o acórdão o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaplia Delisse por impedido o Excelentissimo Senhor ministro Hildebrando Bisaplia Delisse por impedido o Excelentissimo Senhor ministro Hildebrando Bisaplia Delisse por impedido o Excelentis

glia. Deu-se por impedido o Excelentis-

simo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pela Suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR número 706 de 1977 da Tarceira Região — relativo a Embargos constantes de ro 706 de 1977 da T. rceira Região — re-lativo a Embargos opostos ao venerando acórdão da Egrégia Terceira Turma, sen-do Embargante Alfredo Lameiro da Cos-ta e Embargado Banco do Brasil S. A. "A. v. gados: Doutores José Tor. es das Neves e Moacir Ribeiro Netto). Foi re-ato. o Excel ntíssimo Senhor Juiz Was-hington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos; vencido o Excelentissimo Seembargos; vencido o Excelentissimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Fa'ou pelo embargante o advogado Doutor José Torembargante o advogado Doutor José Tor103 das Neves. Processo E-RR 1.818 d.
1977 da Segunda Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egiégia Segunda Turma, sendo Embargante Casa
Anglo Brasileira S. A. — Modas. Confeções e Bazar e Embargado Amélia
Tsuneko Higa Pugliese. (Advogados: —
Doutor s Marcio Gontijo e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro
Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conh cer do vido por unanimidade não conh cer do agravo. Também por unanimidade. conhecer dos embargos; no mérito, rejeitánhecer dos embargos; no mérito, rejeitálos, vencidos os Excelentíssimos Senhores
Ministros Nelson Tapajós, revisor, Mozart Victor Russomano, Juiz Washington
da Trindade e Ministro Fernando Franco. Falou pelo embargante o advogado
Doutor Marcio Gontijo e pela embargada Doutor Ulisses Riedel de Reseide.

Processo E-RR n.º 2.087 de 1977 da Quarta Região — relativo ta Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma. sendo Embargante Forjas Taurus S.
A. e Embargado Antonio Salésio de Sou-Ma. sendo Embargante Forjas Taurus S. A. e Embargado Antonio Salésio de Souzo. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros
Bernardes e Harleine Gueiros Bernardes
Dias e Alino da Costa Monteiro). Foi
rela or o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los, em parte para excluir da condenação a parcela referente aos sabados e o pagamento das horas extraordinárias, mantendo-se, apenas o do adicional. Falou pelo embargante a ad-vogada Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias e polo embargado o advo-gado Doutor José Francisco Boselli — Audiencia: Logo após o julgamento deste processo, (realizou-se a vigésima séti-ma audiência de Leitura e Publicação de ma audiencia de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqui i o Costa. Juiz Semanário. — Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas. Brasília em 04 de outubro de 1978. — Hégler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

# RESUMO DA ATA DA 47º SESSÃO PLENA ORDINARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmo. Sr. Doutor Mar-co Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmo4 Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa

As treze horas estavam presentes os As treze horas estavam presentes os Excelentissimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós e Juizes Washington da Trindade, Wagner Barbosa, convocados. Havendo número regimental foi declarada aberta e mero regimental foi declarada aberta a Sessão. A pedido das partes, foram adiadas para a Sessão do próximo dia vinte de setembro os processos: ROAR-461-77, E-AR-27-75 e E-RR-1852-76. No expediente o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente leu oficio do Excelentissi-mo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, justificando sua ausência nas próximas Sessões dos dias nove e onze de outubro vindouro. — Matéria Adde outubro vindouro.

ministrativa — Certifi ministrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, alterar o anexo I do Ato GP-trinta e quatro barra setenta e oito, transformando um cargo em comissão de Diretor de Serviço, Código DAS-101-2, em um cargo em comissão de Assessor de Ministro, Código DAS-102.3. (Resolução Administrativa número sessenta e olto

barra setenta e oito). A seguir passou-se a ordem do dia com o julgamento dos AG-RR-2336 de 1977 — relativo a Agravo regimental contra despacho do Excelentissimo Senhor Ministro Presidente que indeferiu o Recurso Extraordinário, sendo Agravante o Estado do Paraná e Agravados Francisco Herrero e outros. (Advogados: Rubens de Barros Brisolla e Alido Depiné). Foi relator o Excelen-tissimo Senhor Ministro João de Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido não conheces do agravo, unanimemente. —
Processo ED-RODC-281 de 1977 — relativo a Embargos do Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em dezessete de maio de mil novecentos e setenta e oito, sendo Embargante o Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro. Advogado Doutor Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Ray-mundo de Souza Moura, tendo o Tribumundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria, receber em
parte os embargos, para declarar que a
ajuda de custo para refeição, decorrente da prorrogação de jornada, corresponde a cinco por cento do salário mínimo diário, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Wagner Giglio. Deu-se por impedido o Excelen-tíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Giglio. Deu-se por impedido o Excelentissimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Após o julgamento deste processo compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. — Processo E-RR-4592 de 1975 da Terceira Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Terceira Turma, sendo Embargantes — Murilo Borges de Matos e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos do empregado, quanto a preliminar de deserção, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade: conhecê-los pelo merito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Fernando Franco e Starling Soares e recebê-los, em parte, para restabelecer o cômputo do saláriofamilia na Complementação da aposentadoria, vencidos os Excelentíssimos Se-Starling Soares e recebê-los, em narte, para restabelecer o cômputo do salário-família na Complementação da aposentadoria, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tanajós, relator, Fernando Franco e Starling oSares. Em relação aos embargos da empresa, não foram os mesmos conhecidos, quer quanto as preliminares de incompetência e nulidade, ouer em relação ao mérito, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Coductio Costa, revisor. Falou pelo empreçado e advogado Doutor Alino da Costa Monteiro e pela empresa Doutor Hugo Gueiros Bernardes. Em seguida a este iulgamento, se fez presente o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. — Processo E-RR-987 de 1976 da Primeira Região — relativo a Embarços opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco do Brasil SA à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco do Brasil SA e Embargado José Welikson (Advorados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coquelio Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, por intermeetivos, unanimemente. Deu-se por imredido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo embargante o advorado Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo embargado o advogado Doutor José Nacional de Houes e Eliminato dos: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fiaga e Eonio Teixeira Campello e Fernando C. M. Abelheira). Foi relator o Excelentissimo Senhor Julz Wagner Giglio e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tetndo o Tribunal resolvido por maiota negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentissimos Senhores Ministros Nelson Tapados de Contra d pajos, revisor, Coqueijo Costa e Lomba

Ferraz, quanto ao salário do substituto e restrições dos Excelentíssimos Senho-res Juiz Wagner Giglio, relator e Mi-nistros Nelson Tapajós, revisor, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Raymundo de Souza Moura e Hildebrando Bisaglia na clausula da gestante, em relação ao em-prego da palavra "estabilidade". Deu-se por impedido o Excelentissimo Senhor Juiz Simões Barbosa. — Processo ....

RO-DC-117 de 1978 da Primeira Região

— relativo a Recurso Ordin rio em Dissidio Coletivo, sendo Recorrente a Procuradoria Regional do Trabalho la Primeira meira Região e Recorridos o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaborai e Sindicato Rural le Itaborai. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Nilson Marques). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Se-nhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentissimo Senhor Juiz Sipedido o Excelentissimo Senhor Julz Si-mões Barbosa. — Processo E-RR-550 de 1977 da Segunda Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egré-gia Segunda Turma, sendo Embargante S.A. Frigorifico Anglo e Embargado Carlos Manoel Neto. (Advogados: Dou-tores Maria Cristina Paixão Cortes e José Francisco Boselli). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernan-do Franco e revisor o Excelentíssimo Se-nhor Julz Washington da Trindade, ten-do o Tribunal resolvido, por unanimidado o Tribunal resolvido, por unanimidade, deferir o pedido de desistência do recurso, com a concordância do embargado. — Processo RO-DC-141 de 1978 da Segunda Região — relativo a Recurso Ordinário em Dissidio Coltitvo, sendo Recorrentes Sindicato da Indus-tria de Adubos e Colas no Estado de tria de Adubos e Colas no Estado de São Paulo e outros e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André e recorridos Os Mesmos. (Advogados: Doutores Loretta Maria V. Muselli e Alino da Costa Montetiro). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssio Senhor Ministro Hudebrando Risaglia tendo o pajos e revisor o Excelentissio Sennor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido dar provimento par-cial a ambos os recursos: I — do Sin-dicato Suscitado para: a) excluir a cláu-sula que obriga o empregador a infor-mar ao empregado demitido por justamar ao empregado dellado por causa os motivos da dispensa, vencidose os Excelentissimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Cou-tinho e Juízes Wagner Giglio e Simões Barbosa; b) conceder abono de faltas ao empregado estudante nos dias de exames, desde que em estabelecimento ofi-cial autorizado ou reconhecido de ensi-no, pre-avisado ao empregador com um minimo de setenta e duas hosas, contra o voto do Excelentissimo Senhor Mi-nistro Nelson Tapajós, relator; c) su-borginar o desconto assistencial a não oposição do empregado, até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentssimo Senhor Minisvencido o excelentssimo Sennor Minis-tro Coqueijo Costa; d) excluir a clau-sula que garante ao empregado, como tempo de efetivo serviço, aquele em que ele se encontra afastado para o desenpenho do mandato sindical, vencido o penho do mandato sindical, vencido o Excelentíssimo Senhor Orlando Coutinho. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Neleson Tapajós, relator Fernando Franco, Coqueijo Costa, Lomba Ferraz e Juiz Simões Barbosa na cláusula da multa; Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Coqueijo Costa e Lomba Ferraz quanto ao salário do Substituto e do Substituido: Excelentíssimos Senhores Substituido: Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Lom-ba Ferraz, Fernando Franco e Juizes Simões Barbosa e Wagner Giglio em re-lação à estabilidade do alistando a restrições dos Excelentissimos Senhores Mi-nistros Nelson Tapajós, relator, Hilde-brando Bisaglia, revisor, Fernando Franco, Lomba Ferraz, Raymundo de Souza Moura e Juiz Wagner Giglio e Simões Barbosa quanto ao emprego da palavra "etabilidade" na cláusula da gestante e Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, revisor, na cláusula do alistando. II — do Sindicato Suscitante para incluir no dissidio a décima terceira cláusula da inicial, relativa a adicional das horas extras, contra os votos Excelentisismos Senhores Mistros Nelson Tapajóse, relator, Lomba Ferraz,

Mozart Victor Russomano e Fernando Franco. Quanto ao mais, foi mantida a decisão recorrida, vencidos os Exce-lentissimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Raymundo de Souza Moura, Almeida, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho e Juízes Wagner Giglio e Washington da Trindade. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Redigirá o acordão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Rissalia réquisor Folloutro. acordão o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, rfevisor. Falou pelo Suscitante o Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo .... AC-E-RR-180 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante a Light Serviços de Eletricidade S. A. e Agravado Pedro Jospe dos Santos. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo. resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-E-RR 668 de 1976 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravar.ee Gerson Marinho Falcão e Agravado o Ins-tituto Isabel. (Advogados: Doutores Ulis-ses Riedel de Resende e Nelson Panini). Foi relator o Excelentissimo Senhor Hil-debrando Bisagna, tendo o Tribunal re-solvido negar provimento so agravo una deb: ando Bisagna, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se poi impedido o Excelentissimo Senhor Juiz Simõer Barbosa.

— Processo AG — E — RR — 755 de 1976 da Segunda Região — relativo ao Agravo Regimental, sendo Agravante Nelson Proence e Agravado Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima. — (Advogados: José Torres das Neves e Antonio Manoel Leite). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar glia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanumemente. — Processo AG — E — RR — número 1.500 de 1976 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anomina. — 74 Divisão a Agravada Alicinima. — 7.º Divisão e Agravado Alisio Salles. (Advogados: Doutoies Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisagiia, semor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provi-mento ao agravo, unanimemente. — Pro-cesso AG — E — RR — número 258 de 1977 da Quinta Região — Relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante An-Agravo Regimental, sendo Agravante Antonio Gomes dos Santos e outros e Agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores — Anibal Alves dos Santos, Alino da Costa Monteiro e Eduardo Silva Costa. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG — E — RR número 276 de 1977 — da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental. Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado Savério de Marco Junior. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Edmir Sampaio Duarte). Foi relator o Excelent ssimo Senhor Ministro Hildebrancelent ssimo Senhor Ministro Hidebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — E — RR — número 597 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Lydio Bertolino Filho e Agravado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. — (Advogados: Doutores Riedal de Registe Merito Cris dade Anônima. — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente Processo AG — AI número 276 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, esndo Agravante Altamir de Castro Negrão e Agravado Banco do Es-tado do Rio de Janeiro Sociedade Anôni-ma. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Eduardo Villaça Pinto). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — E — RR — número 804 de 1977 da Primeria Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária. Federal Sociedade Anônima. — 7.º Divisão e Agravado Morvan de Araujo e outros. (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel o Alino da Costa Monteiro). (Advogados: Doutores Artir Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao

agravo, unanimemente. Deu-se por im-pedido o Excelentissimo Senhor Juiz Si-mões Barbosa. — Processo AG — E — RR — número 863 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco União Comercial Sociedade Anônima. e Agravado Ne'son Sottero. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Gipsy Garcia Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro H'ldebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — AI — número 954 de 1977 da Segunda Região relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Luzia Figueira e Agravado Toyobo do Brasil Sociedade Anonima. (Advogado: Doutor U.isses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Michael Villado de Resende Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — E — RR<sup>a</sup>— número 1.385 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, esndo Agravante Geraldo Teixeira de Souza e Agravado Fazenda Nacional (Companiha Brasileira de Cimento Portland Perus). (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cyro Laudanna Filho). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal reoslvido negar provimento ao agravo, unanimemente. tissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal reosivido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — AI — número 1.831 de 1977 da Quarta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anonima. e Agravado Antonio Budeira de Freitas. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Carmelindo N. Tosin). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — E — RR — número 1.960 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Chrysler Corporation do Brasil e Agravado Severino Nunes Ferreira. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Erineu Edison Maranesi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — AI — número 2.185 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante EFPASA — — AI — número 2.185 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anonima. Agravado Nilson Pars de Oliveira. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisess Riedel de Resende). Foi relator o Excelent.ssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente de Processo de Al memente. — Processo — AA — AI — número 2.210 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Neide Ferreira de Oliveira e Agravado Indústria de Malhas Ruviera Limitada. (Advogado: Doutor Ulisses Ruedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Biascilio Lordo e Tribural receptivado perservi glia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — AI — número 2.257 de Processo AG — AI — número 2.257 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Sociedade Anonima. Indústria Reunidas F. Matarazzo e Agravado Manoel Fe. reira Lima. (Advogados: Maria Cristina P. Côrtes e Rodolfo A. Stolf). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hi.debrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolutida propriedad de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contr vido negar provimento ao agravo, unani-memeente. — Processo AG — AI — nu-mero 2.272 de 1977 da Terceira Região mero 2.2/2 de 1917 da Terceira Regiao — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante o Banco Mineiro do Oeste Sociedade Anônima. e Agravado Igor da Cunha Vasconcelos. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Geraldo Cezar Fianco). Foi relator o Excelentas. Cezar Fianco). Foi relator o Excelentissimo Sehnor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao ag.avo, unanimemente. — Processo AG — E — RR — número 2.295 de 1977 da Quarta Região — relativo a Agravo Regimental sendo Agravante Confeções Jack Sociedade Anonima. — Ingústria e Comércio e Agravado Ni.za Machado Reis (Advogados: Doutores José chado Reis. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — AI — número 2.469 de 1977 da Segunda Região — relaitvo a Agravo Regimentai, sendo Agravante Banco B.asileiro de Descontos Sociedade Anonima, e Agravado Arlete Nicoli Cabrera. (Ad-

vogados: Douto:es Lino Alberto de Castro e Ulisses Riedel de Resende). Foi rela-tor o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal re-solvido negar provimento ao agarvo, una-nimemente. Processo AG — E — RR — número 2.589 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Maximino Rodrigues e Agravado Companhia Municipal de Transpor-tes Coletivos. (Advogados: Douktores Ulisses Riedel de Resende e Nelson Dias). Ulisses Riedel de Resende e Nelson Dias). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o T.i-bunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG— E— RR— número 2.591 de 1977 da Segunda Região — re.ativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Manoel Gualbeito dos Santos e Agravado Nordon— Indústrias Metalúrgicas Sociedade Anônima. — (Advogado: Doutor Ulisses Rie-Indústrias Metalúrgicas Sociedade Anônima. — (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resande). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, nanimemente. — Processo AG — AI — número 2.616 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante ... FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. e Agravado Sebastião dos Santos 9.º e outros. (Advodaos: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel Anônima. e Agravado Sebastião dos Santos 9° e outros. (Advodaos: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo unanimemente. — Processo AG — AI — número 2.786 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Agravado José de Paula. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Reesende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tri-Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — AI — número 2.787 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Agravado Rubens Ferrari. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Brital o Percil Coe Agravado Rubens Ferrari. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Benil Comitre de Lara). Foi relator o Excelent: simo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento eo agravo, unanimemente. — Processo AG — E — RR — numero 2.822 de 1977 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferrovlária Federal Sociedade Anônima. — 7.º Região Leonoldina e de Anônima — 7.º Região Leopoldina e Agravado Nestor Delfino de Oliveira e outros. (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provitendo o Tribunal resolvido negar provi-mento ao agravo, unanimemente.

Processo AG — AI — número 2.826 de
1977 da Segunda Região — relativo a
Agravo Regimental, sendo Agravante
Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima. — CESP e Agravado Armando Primo Puttini e outros. (Advogados
Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Antero Patricio Silvestre). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrancelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal rseolvido negar provimento ao agravo unanimemente. — Processo AG — AG — E — RR/— número 2.877 de 1977 — da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante a Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — 7.ª Divisão Leopo dina e Agravado Geraldo Zaquieu e outros. (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentisimso Scnhor Ministro Hildebrando Bisaglia, celentissimo Senhor Ministro Hildebran-Schor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Pro-cesso AG — AI — número 2.886 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo na Segunda Regiao — reiativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agrivado José Teixeira de Almeida. (Ad-vogados: — Doutores Célio Silva e Ulis-ses Riedel de Resende). Foi relator o Ex-ce'entíssimo Senhor Ministro Hildebran-do Rieggia tendo o Tribunal resolvido. do B'saglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente — Processo AG — E — RR — número 2.906 de 1977 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Tintas Ypiranga Sociedado Agravante Losquim dos Sansantes de Sansantes Agravante Tintas Ypiranga Sociedado Anônima. e Agravado Joaquim dos San-tos Azevedo. (Advogados: Doutores Rô-mulo Marinho e Hugo Môsca). Foi rela-tor o Excelentissimo Senhor Ministro Hil-

debrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG — AI — número 3.069 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agrava Regimental, sendo Agravante Companhia de Saneamento Rásico do Estado de São Paulo — ......
SEBESP e Agravado Antonio José do Côrtes e José Faraldo). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Triounal resolvido negar provimento ao agravo, unanim. Mente. — Processo AG — E — Rit. — 4002 de 1977 da Primeira Região — relativo a Agrava Regimental, sendo Agravante Pedro Marcio Moreira da Rocha e Ag. avado Biadesco Rio S. A. — Credito Imobiliário. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Fe. nando de Figueiredo Moreira). Foi relator o Excelent. Ssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar p. ovimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — E — Rit 2941 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimenta, sendo Agravante Waldomiro Retti e Agravado Fepasa — Ferrovia Paulista. (Advogados: Doutoes Utisses Riedel de Resende e Oscaldos de Regimenta de Sidue). Côrtes e José Faraldo). Foi relator o Ex-celentissimo Senhor Ministro Hildelativo a Agravo Regimenta, sendo Agravante Waldomiro Retti e Agravado Fepasa — Ferrovia Paulista. (Advogados: Douto es Unisses Riedel de Resende e Oswaldo Ferreira da Silva). Foi ielator o Excelent ssimo Senhor Ministro Baiata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AF — E — RR — 2991 de 1977 da Terceira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco do Estado de Minas Ge ais S. A. e Agravado Silvio de Melo e outros. — (Advogados: Doutores Hugo Gueilos Bernardes e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Exceelntissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — E — 3014 de 1977 da — relativo a Agravo Regimental sendo Aglavante Joel Cesar Costa Guimarãos e Agravodo General Motors do Brasil S. A. (Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Cássio Mesquita Barros Junior). Foi elator o Excelent "ssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — 3081 de 1977 relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante FEPASA — Ferrovia Paul'sta S. A. e Ag avado Franc'sco Castanheira. (Advogados: Doutores — 2 Carlos Pujol e Ulisses Ricdel de Pusende). Foi relator o Excelentíssimo Senho Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — 3086 de 1977 da Terceira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravo Rocional S. A. e Agravado José Rodrigues de Silva, tendo Agravante Banco Nacional S. A. e Agravado José Rodrigues de Silva, e Agravado José Rodrigues de Silva de Agravado José Rodrigues de Silva de Silva de Silva de Agravado José Rodrigues de Silva de Silva de Silva de Silva Terceira Região — relativo a Agravo tesgimental, sendo Ag avante Banco Nacional S. A. e Agravado José Rodrigues de
Mou a. (Advogados: Doutores Carios
Odorico Vieira Martins e José Torres das
Nevis). Foi relator o Exceelntissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido nega provimento ao
agravo, unanimemente. — Processo AG
— AI — 3088 de 1977 da Segunda Região
— relativo a Agravo Regimental sendo — AI — — AI — 3088 de 1977 da Segunda Regiao — relativo a Agravo Regimental, s'ndo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Agravado Jeter de Souza Quir-tela). (Advogados: Doutores Lino A ber-to de Castro e Sebastião Lázaro Balbo) Foi relator o Excelentissimo Senhor Mi-Foi relator o Excelentissimo Sennor Ministo Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG — AI — 3100 de 1977 da Sexta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Nacional S. A. e Agravado Pedro Osandy Alves de Matos. (Advogados:

Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Duval Rodrigues da Silva). Foi le acor o Exceelntíssimo Senho. Ministro Baratt Silva, tendo o Tribunal resolvido negar

p. ovimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — AI — 3164 de 1977 oa Segunua Região — re ativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Agravado Yassuo Eimizu. (Advogado: Doutor Lin Alberto de Castro). Foi relato. o Excelentissimo Senho. Ministro Barata Silvatendo o Tribunal resolvido negar provimento ao Agravo, unanimemente. — 11. cesso AG — AI — 3174 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Inocêncio Persissinoto e outros e Agravado Fiação Brasilado de Doutos e Agravado Fiação Brasilado de Brasilado d gimental, sendo Agravante Inocêncio Parissinoto e outros e Agravado Fiaçao Brasileira de Rayon "Fibra" S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Miguel Alfredo Malufe Neto). Foi relator o Exceelntissimo Senno. Ministro Barata Silva, tendo o Tribuna: resolvido negar provimento ao Agravo, una nimemente. — Processo AG. nimemente. — Processo AG — AI 3184 de 1977 da Segunda Região — re sto a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Agravado Aldo Ferrari. (Advogados. e Agravado Aldo Ferrari. (Advogados. Douto: es Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Sil va, tendo o Tribunal resolvido negar prova, tendo o Iribinal resolvido negar pro-vimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG — RR — 3215 de 1977 da
Segunda Região — relativo a Agravo
Regimental, sendo Agravante Carlos Luz Zufi e Agravado Tecnomont — P. ojetos e Montagens Industriais S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Raimundo Lima e Silva). Foi re ator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negararrevimento se agravo, unanimentata provimento ao agravo, unanimemente. —
Processo AG — AI — 3217 de 1977 da
Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Vicente Santos da Cruz e Agravado Siderúrgica J.
L. Aliperti S. A. (Advogados: Douto es
Ulisses Riedel de Resende e Emmanaei,
Carlos). Foi relator o Eval-prifesimo Si Carlos). Foi relator o Excelentissimo Sanhor Ministro Barata Silva, tendo o Tibunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AC bunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AC — RR — 3242 de 1977 da Segunda Regiao — relativo a Agravo Regimental, sondo Agravante Banco do Blasi S. A. & Aglavado Homero Maineti e outros. (Acvo gados: Doutores Moacyr Ribeiro Netto & Sid H. Riedel de Figuciredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barat Silva, tendo o Tribunal resolvido nega provimento ao agravo unanimemente. Silva, tendo o Tribunal resolvido nega provimento ao agravo, unanimemente: — Processo AG — AI — 3265 do 1977 d. Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Sebastião Tiburcio e outros e Agravado Companhia Usinas Nacionais. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Elici de Mel lo Vasconcelos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido negar projemento ao agravo, unanimemente. Protendo o Tribunal resolvido negar pro il mento ao agravo, unanimemente. Processo AG — AI — 3338 de 1977 da Quinta Região — relativo a Agravo Berimental, sendo Agravante Banco Brasileiro do Descontos S. A. e Agravado Espedito Fernandes Benevides. (Advogades: Douteres Lino Alberto de Castro e José Tores das Neves). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silvatendo o Tribunal resolvido negar provincias de su provincia de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata de tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG — AI — 3371 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regigunda Região — relativo a Agrano Regimental, sendo Agravante Pedro Jraquim da Silva e Agravado Plesvi — Planejamento e Execução de Seguranca e Vigilância Internas S. A. (Advozaños: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Delfim Celso Moreira Dias). Foi relator o Excelentíssimo Sembor Ministro Barata Silva, tendo o Tribural resolvido negativamento ao egravo unanimemente. Silva, tendo o Trihural acolvido negar provimento ao agravo, unanimamente. — Processo AG — AI — 3372 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Remental, sendo Agravante Companhia de Samenamento Bésico do Fetado de São Paulo — SABESP e Agravado Sabastião Pinto de Souza e outros (Adrogados: Potucres Luiz Carlos Puiol e Marili Cestari). Foi relator o Exceelntíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo unanimemente. — Processo AG— AI — 3377 de 1977 da Segunda R. giao — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco B. asi ei o de Decontos S. A. e Agravado Paulo Tenorio Souri-Agravante Banco B. asi el o de De comos S. A. e Agravado Paulo Tenorio Sourinho. (Advogados: Doutor Lino Alberto de Cast.o). Foi relator o Exceelntissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao ag avo, unanimemente. — P. ocesso AG ag avo, unanimemente. — P. ocesso AG
— AI — 3384 de 1977 da Segunda Região
— relativo a Agravo Regimental, sendo
Agravante Waldemar Fernandes e Agra-

vado Jockei Club de São Paulo. (Advo-gados: Dotuores Ulisses Riedel de Re-sende e Lilia Bartori). Foi relator o Ex-celentíssimo Senhor Ministro Barata Silcelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal reso vido nega: povimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG — AI — 3389 de 1977 da Terceira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante o Banco do Estado de Minas Gerais S. A. e Agravado José Luzia de Carvalho. (Advogados: Doutores Hugo Guiros Be nardes e Anibal Ama al de Ba;ros). Foi relator o Exceelnt ssimo Senhor Ministro Barata Exceelnt ssimo Senhor Ministro Barata ilva, tendo o Tribunal resolvido negar Silva, tendo o Tribunal resolvido ne provimento ao agravo, unanimemente provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — 3391 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Casa Anglo Brasileiro S. A. — Modas, Confecções e Bazar e Agravado Dirceu Gab inha. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Antonio da Costa Neves Neto). Foi relator o Excentis imo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal reso vido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG agravo, unanimemente. — Processo AG AI — 3404 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Luiz Ma-noel Sabião e Agravdo Incúst ias Reunidas F. Mata.azzo. (Advogado: Douto: Ulisses Riedel de Resende). Foi ielator o Exceelntíssimo Senhor Minist.o Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido nega: Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG — AI — 3469 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Fepasa — Fe rovia Paulista S. A. e Agravado Ge.aldo Zampieri e outros. (Advogados: Doutores Ma.ia Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exceelnuss.mo Senhor Ministro Barata Si.va, tendo o O'Tribunal resolvido negar p. ovimento ao Senhor Ministro Barata Si.va, tendo o Tribunal resolvido negar p ovimento ao agravo, unanimemente. Processo AG — AI — 3514 de 1977 da P.imeira R.gião — relativo a Agravo Regimental, sen.o Agravante Banco do Estado de Minas Gerais S. A. e Ag.avado Sebastião Pereira da Costa Filho. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Berna des e Haroldo de Castro Fonseca. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Ba.ata Silva, t n Castro Fonseca. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Balata Silva, t n do o Tlibunal resolvido negar plovimento ao aglavo, unanimemente. — Plos so AG — RR — 3520 de 1977 da Quarta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Aglavante Ramão Medina 2 Agravado Clemente Cifali S. A. Máquinas Rodoviárias. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Vera Regina Delta Pozza Reis). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo Pozza Reis). Foi relator o Exce entissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar povimento ao Processo AG o Tribunal resolvido negar p.ovimento ac agravo, unanimemente. — Processo AG — RR — 3523 de 1977 da Quarta Regiao — relativo a Ag avo Regimental, sendo Agravante Zilda Antonio Alves e Agravado: Kalil Sahbe S. A. Indústria do Vestuário. (Advogados: Doutores Alino da Costa Montei.o e Francisco José da Rocha). Foi relator o Excelentissimo Sabor Ministro Rarata Silva tendo o Tributo de Costa Montei.o e Tributo Ministro Rarata Silva tendo o Tributo de Costa Montei. Rocha). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao ag avo, unanimemente. — Processo AG — AI — 3574 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Forjas Taurus e Agravado Trófilo Skopinski, — (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Benardes e Darcy Von Hoonhotz). Foi relator o Excelntissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvi negar provimento ao agravo, unanimem nte. — Processo AG — RR — 3591 de 1977 da Primeira Região — relativo o 1977 da Primeira Região — relativo o Agravo Regimental, sendo Agravani Barco do Estado de Minas Gerais S. A e Agravado: Carlos Albe to Lourosa (Advogados: Doutores Ivo Baumne 2 Higo Gueiros Brinardes e Joré Trinis das Nevec). Foi relator o Exceelutíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-AI — 3.608 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante S. A. Frigorifico Anglo e Agravado Antonio Measso. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Alino da Costa Monterro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Balata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento agravo, unanimemente. Processo AG-AI — 3.641 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco do Brasil S. A. e Agravado João Elisio de Carvalho. (Advogados: Doutores Moacyr Ribeiro Netto e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI — 3.644 de

1977 da Terceira Região — relativo a Jorge Caidas Pereira e Claudio A. F. Penna). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Trimior Ministro Bartata Sirva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR — 3.712 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Agravado José Aparecido Cardoso. (Advogados: Doutores Luiz Carios Divide Al Margarido I. de Almaido) Pujol e Helio Aparecido L. de Almeida) Foi relator o Excelentissimo Schhor Mi-nistro Barata Silva, tendo o Tribunal renistro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR — 3.715 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Aldo José Pereira e outros e Agravado Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Celio Silva). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar prova, tendo o Tribunal resolvido negar pro-vimento ao agravo, unanimemente. Pro-cesso AG-RR — 3.730 de 1977 — relativo cesso AG-RR — 3.730 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Agravado Benedito da Costa. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI — 3.809 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Agravado Ivone Sant'Anna Nicolozi. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo. unanimo mente. Processo AG-AI — 3.813 de 1977 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Companhia Namental, sendo Agravante Companiia Na-cional de Cimento Portland e Agravado Fernando Resende Porto e outros. (Ad-vogados: Doutores Affonso Carlos Aga-pito da Veiga e Fernando B. Freire). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Mi-nistro Barata Silva, tendo o Tribunal re-colvido pegar provimento so agravo. Unanistro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR — 3.814
de 1977 da Quinta Região — relativo a
Agravo Regimental, sendo Agravante
Carlos Alberto Monteiro Teixelia e outros e Agravado Fisiba — Fibras Sintéticas da Bahia S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José
Lázaro Alf. edo Guimarães). Foi relator
o Evcelentissimo Senhor Ministro Barata o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo unanimemente. -Processo AG-RR -- 3.823 de 1977 da Segunda Região -- relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Nelson Emerenciano Ramos e Agravado Companhia Municipal de Transpo.tes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). For relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo unammemente. Processo AG-RR — 3.869 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravente Light — Serviços de Eletricidade S A. e Agravado José Rodrigues Maciel. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resande). Foi relator o Exce-lentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provitendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI — 3.878 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante FEPASA — Ferrovia Pauiista S. A. e Agravado Samuel da Silva. (Advogados: Doutores Luiz Ca.los Pujol e Sid H. Riedel de Figuel-redo). Foi relator o Excelentíssimo Sa redo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR — 3.920 de 1977 da Primeira Região relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Light — Serviços de Eletrica sendo

Senhor Ministro Barata Silva, tendo o

dade S. A. e Agravado Sindicato dos Empregados Desenho Técnico Artístico Indústria, Copistas, Projeto Técnico e Auxiliar dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Ca-tarina e Rio Grande do Sul. (Advogados: Doutores Célio Silva e Sergio Moreira de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AGAI — 3.944 de 1977 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante A. Araujo S. A. — Engenharia e Montagens a Arava de Agrava d melativo a Agravo Regimental, sendo Agravante A. Araujo S. A. — Engenharia e Montagens e Agravado Antonio Carlos Ribeiro Valente. (Advogados: Doutores José Bento Cardoso Vidal Filho). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR — 3.962 de 1977 da Terceira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Agravado Sonia Graça de Morais Damásio. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribural resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR — 3.975 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental sendo Agravante Miriam Scarpelli de Rezende e Agravado Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao Agravo, unanimemente. Processo AG-RR — 3.978 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental. sendo Agravante José Branquinho de Resende e Agravado S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arthur Vallerino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ba-Resende e Arthur Vallerino). Foi rela-tor o Excelentissimo S.nhor Ministro Ba-rata Silva, tendo o Tribunal resolvido nerata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Piocesso AG-RR — 3.984 de 1977 da Segunua Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Carlos Reberto de Oliveira e Agravado FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advoganos: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 3.987 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Heitor Marques e Agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, lendo o Tribunal resolvido negar provimento simo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.001 de 1977 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro SR-3. (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido dar proviva, tendo o Tribunal resolvido dar provi-mento ao agravo, para que sejam promento ao agravo, para que sejam processados os embargos, unanimemente. — Príocesso AG-RR — 4.012 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — e Agravado João Pedro Sevilhano. (Advogados: Doutores Carlos Robichez Qenna e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. mento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.014 de 1977 da Se-gunda Região — relativo a Agravo Regunda Regiao — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Deolindo Levada e Agravado Indústrias Romi S.A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Malialda da Silva). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro, Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI — 4.085 de 1977 da Terceira Região — relativo a Agravo Regimentai, sendo Agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. e Agravado Antonio de Castro Teixeira. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Jorge Estefane B. de Oliveira). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.124 de 19977 da Terceira Re-

gião — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Nacional S. A. e Agravado Agenário Rodrigues dos Santos. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Geraldo Cezar Franco). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.152 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — Superintendência Regional — Rio de Janeiro — SR-3 e Agravado Samuel Pestana de Aguiar Filho. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Hélio Tavares). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro (Advogados: Doutores Carlos Odolho. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Hélio Tavares). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.187 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Francisco Buzzo e Agravado Eletro Metalúrgica Abrasivo Salto S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e João Batista Pereira de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.217 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Maria Francisca Salles Penteado Leite e Ag avado Ginásio São Bento de Marilia. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Waldyr Ramos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 1.233 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. e Agravado Alfonso Boglio Marti e outro. (Advogados: Doutores Celio Silva e Light — Serviços de Eletricidade S. A. e Agravado Alfonso Boglio Marti e outro. (Advogados: Doutores Celio Silva e Paulino de Freitas). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.239 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Acacio Leme da Silva e outros e Drs. José Torres das Neves e Marcos Agravado Banco Itau S.A. (Advs.: Drs. José Torres das Neves e Marcos Heusi Netto). Foi relator o Excelentíssimo Service da Service de Contra de Netto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tri-bunal resolvido negar provimento ao agra-Agravado José Marti e outros. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujel e Ulisses Riedel de Resende, Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Si'va, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao Agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.245 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S/A e Agravado Antonio Soares dos Santos e outros (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.268 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravar.te Banco do Brasil S/A e Agravado Mozart Teixeira Vasconcelos e Almeida. (Advoga-dos: Doutores Moacyr Ribeiro Netto e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

— Processo AG-RR-4.307 de 1977 da Quarta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Nelson Manoel de Souza e Agravado Compar.hia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Dou-tores Alino da Costa Monteiro e Erica Schaeffer). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.328 de 1977 da Segunda Região -- relativo a Agravo Regimentul, sendo Agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Agravado Helio de Freitas e ou-(Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Sid H. Reidel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. -- Processo AG-RR-4.342 de 1977 da Sexta Região -- relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante José Mario Valença da Silva e Agravado Unibanco -- União de Bancos Brasileiros S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Marcio Gontijo). Foi relator o Excelen-

tissimo Senhor Ministro Barata Silva. tendo o Tribunal resolvido negar provi-mento ao agravo, unanimemente.-- Processo — AG-RR-4.344 de 1977 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Light -- Servicos de Eletricidade S/A e Agravado Ivan Francisco Rosa. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Iribunal resolvido negar provimento ao agravo, una-nimemente. — Processo AG-RE-4.350 de solvido regar provimento ao agravo, una-nimemente. — Processo AG-RE-4.350 de 1977 da Primeira Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Hoos Mácuina Motores S/A Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Sergio Gonzaga Dutra e Ulisses Reidel de Re-sende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tri-bunal resolvido negar provimento ao agra-vo, unanimemente. — Processo AG-RR vo, unanimemente. — Processo AG-— 4.352 de 1977 da Quarta Região relativo a Agravo Regimental, se relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante João Francisco de Oliveira e Agravado U Indústrias Micheletto S/A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Cristiano Ambros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Earata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.378 de 1977 da Guarta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rio Grande Companhia de Celulose do Sul RIOCEL e Agravado Neri da Silva Antunes e outro. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Marilene Scmaitz Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.379 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Sindicato dos Carpinteiros Navais da Marinha Mercante — Delegacia de Macau e Agravado CIRNE — Companhia Industrial do Rio Grande do Norte. (Advogatial do Rio Grande do Norte.) dos: Doutores Fernando Neves da Silva e Gilberto Ediner Cabral Avelina). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ac agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.380 de 1977 — relativo a Agravo l'egimental, sendo Agravante Viação Aerea São Paulo S/A — VASP e Agravado Milton Baptista Seabra. (Advogados: Doutores Ildelio Martins e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.435 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e Agravado Paulo Cruz Mello. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RB — 4.436 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Walmor Ilgo Gressler e Agravado Nitrosin S/A — Indústria e Comércio de Produtos Químicos. (Advogados: Doutores — José Alberto Couto Maciel e Lázaro Phols Filho). Foi relator o Espacialistica Romato. Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribural resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.506 de 1977 da Terceira Região — relativo a Agravo Re-gimental, sendo Agravante Companhia Siderúrgica Mannesmann e Agravado João da Costa Pereira. (Advogados: Douto-res Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelen-tíssimo Ser.hor Ministro Barata Silva, ter.do o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.569 de 1977 — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Antonio Pereira dos Santos e outros e Agravado Petróleo Brasileiro S/A
— PETROBRAS — RPBa. (Advogados:
Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Doutores Unses Riedei de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Exce-ler. tissimo Senhor Ministro Barata Silva, ter do o Tribunal resolvido negar provimento ao Agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 4.577 de 1977 — re lativo a Agravo Regimental, sendo Agravante José Carlos da Silva e Agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo

Tribur.al resolvido negar provimento ao agravo, uranimemente. — Processo AG-RR — 4.606 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante José Batista da Silva e Agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resendo e Carlos H. Z. Mazzeo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, uranimemente. — Processo AG-RR — 4.607 de 1977 da Segurda Re-AG-RR — 4.607 de 1977 da Segurda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado Paulo Oliveira Justo. (Advogados: Doutores Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento e o bunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Proc. AG-RR — 4.709 de 1977 — relativo a Agravo Regimer.tal, sendo Agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e Agravado, Benedito Paulino Neto e outros. (Ad Palace Deutros Colio Silva o Hiscop Palace Poutros Poutros Palace Poutros Palace Poutros Palace Poutros Palace Poutros Poutros Palace Poutros Palac Benedito Paulino Neto e outros. (Advogados: Doutores Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Semhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. – Processo AG-RR — 4.767 de 1977 da Quarta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Gilberto Oliveira e Agravado Zivi S/A — Cutelaria. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes). Foi Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanime-mente. — Processo AG-RR -- 4.792 de 1977 da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco União e Investimentos S/A e Agravado Mario de Almeida Kulaif. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Eduardo Ferraz Monaco). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimenente.
- Processo AG-RR-4.972 de 1977 da
Quinta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Alexandre Fagundes dos Santos e outros e Agravado Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS -- RPBa. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar crovimento a Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. – Processo RO-DC-156 de 1978 — relativo a Re-curso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, dos em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Casa São Luiz para a Velhice e Recorridos os mesmos. (Advogados: Doutores Nilton Pereira Braga e Carlos Soares Brandão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentís. Victor Russomano e revisor o Excelentis-simo Senhor Juiz Washington da Trin-dade, tendo o Tribunal resolvido dar provimento a ambos os recursos: I) da Casa São Luiz para a Velhice, para subordinar o desconto a favor do sindicato suscitante, a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentissimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, II) do Sindi-ctao dos Empregados em Entidades Cul-turais, Recretativas, de Assistência So-cial, de Formação e Orientação Profissional do Município do Rio de Janeiro, para excluir da reiação processual as entidades: Associação das Filhas de Maria Imaculada, Federação de Orgãos para Assistência Social e Educacional — FASE — e Real Grandeza — Fundação Previdência de Assistência Social. dência de Assistência Social, vencido o Excelentissimo Senhor Ministro Coqueijo Costa Justificará o voto o Excelentis-simo Senhor Ministro Coqueijo Costa Deu-se por impedido o Excelentissimo Se-Deu-se por impedido o Excelentissimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E-RR — 5.300 de 197 da Segunda Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargados Alcides Fenari e autros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro o Excelentissimo Senhor Ministro o Excelentissimo Senhor Juiz Washing. o Excelentissimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido preliminarmente, não conhecer dos embargos por desertos, una-nimemente. Falou pelo embargante Dou-tora Maria Cristina P. Cortes e pelo em-bargado Doutor Ulisses Ridek de Re-sende. — Processo RO-DC — 163 de 1978 da Segunda Região — relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Lápis, Canetas e Me-terial de Escritório, de Adubos e Colas e Material Plástico de São Carlos e Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo e outro e Recorridos os mesmos. (Advogados: Dou-tores Alino da Costa Monteiro e Loretta Maria Velletri Muselli). Foi relator o Maria Venetri Muselli). Foi relator o Excelentissimo Senhor Julz Wagner Gi-glio e revisor o Excelentissimo Senhor Julz Simões Barbosa, tendo o Tribunal re-solvido dar provimento parcial a ambos os recursos: I) do Sindicato Suscitante, para: incluir a cláusula relativa ao adicional de horas extras, unanimemente; b) assegurar ao empregado em caso de assenção a cargo ou função supecior, o direito a um aumento de dez por cento em relação ao cargo ou lunção precedente Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido dar provimento parcial a ambos os recursos: I) do Sindicato Susci-tante, para: a) incluir a cláusula reia-tiva oa adicional de horas extras, unanimemente; b) assegurar ao empregado em caso de ascensão a cargo ou função superior o direito a um aumento de dez por cento em relação ao carzo ou função quando inexistir quadro de carreira na emp.esa, vencidos os Excelentissimos Senhores Juiz Simões Barbosa, revisor, e Mindia de Carreira de Mindia d nistios Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Mozart Victor Russomano e Fer-nendo Franco. II) do Sindicato Susci-tado pala: a) conceder abono de faltas ao empregado estudante nos días de exa-nes de de que em estabelecimento de ensino oficial autorizado ou reconhecido, ensino oficial "autorizado ou reconnecido, p.é avisado o empregado com um minimo de setenta e duas horas e comprovação posterior unanimemento; b) condicionar o desconto assistencial a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentissimo Senhor Ministro Congelio Casta. Mantida no mais a de-Coqueijo Costa. Mantida, no mais, a lecisão recorrida, vencidos os Excelentis. simos Senhores Ministros Fernando Franco, Coqueijo Costa e Juiz Simóe Barbosa revisor, quanto à multa; Exce Feinando Simóes lentísimo Senhor Ministro Fernando Franco, em relação ao salário do substi-tuto (prejulgado número trinta e seis); Excelentíssimos Senhores Juizes Wagner Giglio, relator, Simões Barbosa, revisor, e Ministros Fernando Franco e Mozart e Ministros Fernando Franco e Mozart Victor Russomano, na cláusula que garante estabilidade provisória ao alistando e restrições quanto ao emprego da palavra, "estabilidade" na cláusula da gestante dos Excelentíssimos Senhores Juizes Wagner Giglio, relator, Simões Barbosa revisor, e Ministros Raymundo de Souza Moura, Hildebrando Bisaglia Farando Franco Redigirá o acordão de Souza Moura, Hildebrando Bisaglia e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentissimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Justificará o voto o Excelentissimo Senhor Ministro Coqueljo Costa. Advogado do Sindicato Suscitante Doutor Alino da Costa Monteiro. — Audiência: Logo após o julgamento deste processo, realizou-se a vigésima qualta Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdão. sob a Presidência do Excelentissimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Juiz Semanário. Encerrou-se a Sessão às demanário. Encerrou-se a Sessão às de-zenove horas e dez minutos. — B.asi-lia, em 13 de setembro de 1978. — He-gler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 10\* SESSÃO PLENA EXTRAORDINA'RIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1978.

### Sessão Administrativa

Presidente: Excelentissimo Senhor Ministro João de Lima Teixeira.

Sec:etário: Ilmº. Senhor Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentissimos Senhores Ministros Hildebiando Bisaglia, Starling Spares, Raymundo de Souza Moura, Baiata Silva,
Coqueijo Costa, Ary Campista. Orlando
Coutinho. Aives de Almeida, Lomba Feriaz, re. nando Franco e Nelson Tapajós.
Havendo número regimental, foi declanana abeita a Sessão. Não comparecenam por motivos justificados os Excelentismos Senhores Ministros Mozart
Victor Russomano e Thelio da Costa

Monteiro, Corregedor Geral. O Excelentissimo Senhor Ministro Plesidente registrou que a Sessão tinha a finalidade de apreciar os projetos de Súmulas enviados pela Comissão de Súmulas e Prejul-gados (Processo TST-número-8.463-78). Em seguida passou-se a deliberação. Fo-ram aprovados os projetos de números: um, dois, três quatro. cinco, seta, dez, onze, doza, quato.ze, quinze, dezasseta, dezoito, dezenove, vinte, vinte esete, trinta e um, trinta e quatro, trinta e sete e quarenta e dois, por unanimidade: oito e trinta e cinco, com ressalvas dos Excelentissimos Senholes Ministros Fernando Franco, Lomba Ferraz e Nelson nando Franco, Lomba Ferraz e Nelson apajos e nove, com ressalva do Excelentíssimo Senhor Ministro Hi debrando Bisaglia, os quais toma am os seguintes númelos e redação: 70 (setenta): O adicional de periculosidade não inciue subveos triênios pagos pela PEROBRAS. 71 (setenta e um): A alçada é fixada pelo valor dado à causa na data do seu ajuizamento desde que não impugnado sendo inalterável no curso do processo. 72 (setenta e dois): O prêmio aposentadoria institui do por no ma regulamentar da empresa não est condicionado ao disposto no § 3.º do artigo 17 da Lei número to no § 3.º do artigo 17 da Lei número 5.107.66. 73 (setenta e três): Falta giave, salvo a de abandono de emprego, piaticada pelo empregado no decurso do piazo do aviso prévio dado pelo empregador, retira àquele qualquer direito a indenização. 74 (setenta e quatro): Aplica-se a pena de confissão à parte que exp.essamente intimada com aquela coexp.essamente intimada com aquela commayao, nao comparecer à audiencia em p.oszeguimento, na quai deveria deporió (setenta e cinco): — E' incompetente a Justica do Tiabaiho para conhecer de ação de iel oviário oriundo das empresas sorocabana São Paulo, Minas e Alaraquarense, que mantém a condição de funcionário publico. 76 (setenta e seis): O vaior das horas suplementares prestadas habitualmente, por mais de dois anos, ou durante todo o contrato, se suplimidas, integra-se no salário para todos os efeitos legais. 77 (setenta e sete): Nula é a punição de empregados se não precedida de inquérito ou sindicâncias internos a que se obrigou a empresa, por ternos a que se obrigou a empresa, por norma regulamentar. 78 (setenta e oito); A gratificação periódica contratual inte gra o salário, pelo seu duodécimo, para todos os efeitos legais, inclusive o cál-culo natalino da Lei número 4.090-2. culo natalino da Lei número 4.090-2. 79 (setenta e nove): O adicional de antiguidade, pago peia FEPASA, calcula-se sobre o salário-base. 80 (oitenta): A eliminação da insalubridade, pelo fornecimento de aparelhos protetores aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo, exclui a percepção do adicional respectivo. 81 (oitenta e um): Os dias de férias, gozadas após o período legal de concessão, deverão ser remunerados em dobro. 82 (oitenta e dois): A intervenção assistencial. simples ou rados em dobro. 62 (oberta e dobs).

A intervenção assistencial, simples ou adesiva, só é admissível se demonstrado o interesse jurídico e não o meramente o interesse jurídico e não o meramente econômico perante a justiça onde é postulada. 83 (oitenta e três): Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescidenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais. 84 (oitenta e quatro): O adicional regional, instituido pe.a PETROBRA'S, não contraria o artigo 165, item XVII da Constituição. 85 (oitenta e cinco): O não atendamento das exigências legais para adoção do regime de compensação de horário semanal, não implica na repetição do paganal, não implica na repetição do paga-mento das horas excedentes, sendo devimento das notas exedences, sento devido, apenas, o adicional respectivo. 86 (oitenta e seis): Inocorre deserção de recurso da massa falida por falta de pagamento de custas ou do depósito do valor da condenação. 87 (oitenta e sete): Se o empregado, ou seu beneficiário, já recebeu da instituição previdenciário praviedo criado pole empresa vanciatio provincia. rio, já recebeu da instituição previden-ciária privada, criada pela emp.esa van-tagem equivalente, é cabivel a dedução do seu valor do benefício a que faz jus por norma regulamnetar anterior. 88 (oi-tenta e oito): O desrespeito ao inter-valo mínimo entre dois turnos de tra-balho, sem importar em excesso na jor-nada efetivamente trabalhada, não dá direito a qualquer ressa cimento ao obrei-ro por tiatai-se apenas de infação suro, por tiatal-se apenas de inf ação su-jeita a penalidade administ ativa (ar-tigo 71 da CLT). 89 (oitenta e nove) Se as faltas já são justificadas pela lei consideram-se como ausências legais e não consideram-se como ausencias legais e had sonão descontadas para o cálculo do pe-ríodo de férias. 90 (noventa): O tem-po despendido pelo empregado em con-dução fornecida pelo empregador, até o local do trabalho e no seu retorno, é

computável na jornada de trabalho. 91 (noventa e um): Nula é a cláusula contratual que fixa determinada importância ou percentagem para atender en globamento vários direitos legais ou contratuais do trabalhador. 92 (noventa e dols): O direito à complementação de aposentadoria criado pela empresa, com requisitos própiros, não se altera pela litistituição de beneficio previdenciário por órgão oficial. O projeto de número seis foi rejeltado, por unanimidade, nos termos do parecer da Comissão. A apreciação do projeto número trinta e dois ficou adiado Sine die. Por unanimidade, fo am considerados p ejudicad s os projetos de número: treze, dezesseis,

vinte e um vinte e dois vinte e t.ês, vinte e cinco. vinte e seis, vinte e cito, vinte e nove, t inta, trinta e três trin a e seis, trinta e oito, quarenta quar na e um em face da aprovação dos projetos de números vinte e sete. quinzo, dez, um. oito, dois, sete onze, doze, quatorze nove, dezessete e dezoito e, os números vinte e quatro e trinta e nove, ante a existência das Súmulas de números sessenta e três e trinta e dois. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas. — Brasilia em 19 de setembro de 1978. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

### EDITAIS E AVISOS

### CARTÓRIO DE TAGUATINGA

### (\*) - EDITAL DE CASAMENTO

FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, Oficial do 'Cartório de Taguatinga-DF., 39 Oficio de Notas, Registro Civil e Protesto de Titulos, na forma da lei etc.......

FAZ SABER que pretendem se casar e estão se habilitando por

este cartório sito na CSA 02 nº 20.

PROCESSO NO 18.310: FRANCISCO CARDOSO DE ARAŪJO e MARIA EDSONIRA OLIVEIRA, brasileiros, solteiros, comerciante e estudante, residentes nesta cidade. Ele nascido aos 20 de julho de 1.948 em Bom -Sucesso-PB; filho de JANUNCIO CARDOSO DE ARAŪJO e RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA. Ela nascida aos 03 de abril de 1.958 em Parangaba-CE; filha de HERMINIO LINS DE OLIVEIRA e MARIA GUERRA OLIVEIRA.

SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA

EI.

Taguatinga-BF: 28 sté stezembre de 1/978

(\*) - N. da D.Pb. - Republicado por ter saído

### PROTESTO DE TITULOS

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS, TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ANTOLIO JOSÉ DE MELLO, Oficial do Cartório do 2º Oficio de Remistro Civil e Casamentos mítulos, Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da L.i, etc...

FAZ saper aos que o presente Edital virem 1

ou dele conhecimento tiverem que foram registradas cartas mara t caracturização de mora conforme a lei 6.015/73 e a lei 911 de 01/ 10/69, e mosterior entrega a seus destinatários, os quais não foram encontrados ressoalmente e nem sequer compareceram a esta Sei ventia arós a devidad comunicação, ficando, rortanto, notificados nelo presente para tomarem conhecimento de ditas cartas. "Brasília .... novembro de 1978. Ilmo. Sr (s) rrezado (s) Sen hor(es) Serve a predente para comunicar a V. Sa(s) que o não pagamento imediato da(s) prestação(oes) no.... do contrato em erigrafe, vencida(s): em ....., no valor de s..... cada uma, com os res-ectivos acréscimo importará no vencimento antecimado de todas as parcelas restantes, nos termos do Artigo 2º - maragrafo 3º do Decreto -Lel 911, de 01/10/69, e da Clausula 44 do citado Contrato. Servindo também, a presente, para o fim previsto no paragrafo 2º do Artigo 2º co mencionado Decreto-Lei. No aguardo urgente pronunciamento de V. Sa(s), evi+ando as medidas legais cabiveis, subscremo-nos. Aten ciosamente. Ilegivel - FENANCIADORA GELERAL MOTORS S/A, INTERES-SADO - DOMINGOS THOFINO NETTO - 4AD/J59 /471827 - 04 e 05 as... 2.398,40;- A;D. D. OLIVAIRA -4AD/W24/058210 - 29 e 30 451.851,00;-VALDIVI: 0 F; INTO - 4AC/J59/471071 - 05 + 0€ 1\$14.146,23; - Dado e l'assado em brasilia, Catifal Endural aos 15 de Degembro de 1978.

Hondon Augusto Assunção
Of. Substituto.-

 $(N9\ 18853\ -\ 27-12-78\ -\ Cr$330,00)$